

## **DECRETO Nº 4.033/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Prorroga a vigência das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município e dá outras providências.

**LEANDRO MÁRCIO PUTON**, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que as razões que deram causa as medidas ainda permanecem; CONSIDERANDO que estas devem ser periodicamente avaliadas e reavaliadas; CONSIDERANDO que há notícias de que o Governo Federal estuda definir nos próximos dias medidas com aplicabilidade e abrangência para todo o território nacional; CONSIDERANDO o interesse público primário, a oportunidade e a conveniência

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 1º de abril de 2020, as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) estabelecidas no Decreto nº 4.029/2020, e bem como aquelas adotadas anteriormente e após a edição da referida norma.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.**

**LEANDRO MÁRCIO PUTON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em: 30 de março de 2020.

**Eliseth Pasquali Rosset**  
Secretária Municipal de Administração